**Indicação Nº 1023/2025**

**SÚMULA**: Indico ao poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor MARCOS GODOY, Prefeito Municipal, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Tasquacara – Santo Antônio Itapevi – SP.

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Marcos Godoy Prefeito Municipal, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para que realize pavimentação asfáltica na rua Tasquacara – santo Antônio Itapevi - SP, Neste Município.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente;**
**Senhores Vereadores;**
**Senhoras Vereadoras**

Recebemos o pedido para a **REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** na Rua Tasquacara – santo Antônio Itapevi - SP, os moradores enfrentam constantes desafios devido à lama durante as chuvas e à poeira na estação seca, o que dificulta a circulação de pessoas e veículos e a poeira se torna um incômodo constante, comprometendo a saúde respiratória dos moradores e gerando desconforto para quem vive na área.

O princípio da dignidade da pessoa humana é compreendido como a garantia das necessidades básicas de cada indivíduo, sendo que o acesso ao asfalto um direito de todos. A prefeitura tem a responsabilidade de assegurar que esse direito seja efetivamente cumprido.

Princípios Fundamentais

CF/88 art. 1º a república federativa do brasil, formada pela união indissolúvel dos estados e municípios e do distrito federal, constituísse em estado democrático de direito e tem como fundamentos:
p III - **a dignidade da pessoa humana**

Indicação Nº 1023/2025 - Documento assinado digitalmente em 24/02/2025. PROTOCOLO 3761/2025 - 24/02/2025 17:44 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H374-1E26-9JBP-F35E

Além Disso

> Cf/88, art. 182. a política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade **e garantir o bem-estar de seus habitantes**

Lei Orgânica Do Município De Itapevi/SP

> Art. 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento **para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado.**

Dessa forma, com o objetivo de promover o bem-estar urbano da comunidade, conforme estabelecido na lei orgânica e na Constituição Federal, solicita-se que essa demanda seja atendida com urgência pelo setor competente, bem como que sejam fornecidas informações sobre o andamento do processo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bem vindo Moreira Nery, 24 de fevereiro de 2025

_____

**Marina Dornellas - UNIÃO**

Indicação Nº 1023/2025 - Documento assinado digitalmente em 24/02/2025. PROTOCOLO 3761/2025 - 24/02/2025 17:44 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H374-1E26-9JBP-F35E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

# Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H3741E269JBPF35E, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: H374-1E26-9JBP-F35E**

**MARINA DE CASTRO DORNELLAS**
Vereadora
Assinado em 24/02/2025, às 17:44:55

Indicação Nº 1023/2025 - Documento assinado digitalmente em 24/02/2025. PROTOCOLO 3761/2025 - 24/02/2025 17:44 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: H374-1E26-9JBP-F35E

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de fevereiro de 2025